

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, devendo ser elaborado durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e ter apresentação pública.

Art. 2º O TCC tem como objetivos principais:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio de análise, modelagem e desenvolvimento de solução computacional, seguindo os procedimentos estabelecidos pela metodologia científica;
- II. Estimular o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- III. Estimular a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- IV. Desenvolver a capacidade de planejamento e sistematização de conhecimentos para resolver problemas na área de formação específica e complementar;
- V. Desenvolver as habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O TCC compreende a aplicação de conhecimentos sobre um tema de estudo pertinente à área de formação do curso, seguindo o rigor da metodologia científica.

Art. 4º Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Os temas serão definidos pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu respectivo professor orientador.

Art. 5º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.

Art. 6º A matrícula e a elaboração do TCC estão condicionadas à aprovação no componente curricular “Metodologia da Pesquisa Científica”.

CAPÍTULO II DO TCC

Art. 7º O TCC deverá ser desenvolvido no formato de artigo científico.

Art. 8º O artigo científico deverá apresentar material original, livre de plágio ou autoplágio, considerando o conteúdo parcial ou total.

Art. 9º A formatação gráfica do TCC é de responsabilidade do estudante e deverá seguir as recomendações do “Modelo para Publicação de Artigos” da Sociedade Brasileira de Computação disponível em <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros>. As demais diretrizes vinculadas à formatação e estrutura do TCC estão apresentadas no Anexo I.

Art. 10 Com o propósito de fomentar a iniciação científica dos acadêmicos, sugere-se que o discente, em conjunto com o professor orientador, elabore o artigo com o objetivo de encaminhar para a avaliação e

posterior publicação em revista científica.

CAPÍTULO III DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

Art. 11 O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso. Caberá ao discente buscar um professor orientador, de acordo com a sua área de interesse, e entregar para a Coordenação do Curso o formulário de aceite de orientação (Anexo II).

Art. 12 Coorientações poderão ocorrer seguindo os seguintes critérios:

- I. Coorientações conduzidas por servidores do IFRS que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela Coordenação do Curso;
- II. Coorientações conduzidas por profissionais externos ao IFRS deverão ser autorizadas pelo Colegiado do Curso, mediante convênio com a instituição na qual o coorientador está vinculado.

Art. 13 As orientações do TCC serão conduzidas pelo professor orientador, por meio de reuniões periódicas definidas previamente entre orientador e orientando. As reuniões deverão ser registradas na ficha de acompanhamento de orientação (Anexo III).

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 14 A avaliação do artigo será realizada por uma banca examinadora, composta pelo orientador e por mais dois membros, com base nos itens detalhados no Anexo IV.

Art. 15 A composição da nota ocorrerá a partir dos seguintes critérios:

- I. A composição da nota se dará pela média aritmética simples das notas do professor orientador e dos avaliadores;
- II. A nota final de cada avaliador e do professor orientador deverá estar entre 0 e 10 e será composta pela soma das notas parciais atribuídas a cada item descrito no Anexo IV;
- III. A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 7 (sete).

Art. 16 A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso. Em caso de reprovação, o discente deverá cursar novamente o componente curricular e realizar uma nova apresentação pública.

CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17 A apresentação pública (defesa) compreende um momento em que o discente deve demonstrar domínio teórico-prático do tema pesquisado.

Art. 18 A apresentação ocorrerá em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24.

Art. 19 A banca examinadora será composta pelo professor orientador e mais dois membros. A composição da banca examinadora será aprovada pela Coordenação de Curso.

Art. 20 Cada banca terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo discente, seguida da arguição pela banca examinadora.

Art. 21 A nota do TCC poderá ser condicionada à realização das correções necessárias apontadas pela banca examinadora, observando-se os seguintes aspectos:

- I. O professor orientador é responsável pelo aceite das sugestões indicadas pela banca examinadora e pelo estabelecimento do prazo para a sua realização pelo discente;
- II. O prazo concedido não poderá extrapolar os prazos estabelecidos no Art. 24, inciso IV.

Art. 22 Será lavrada ata das bancas de apresentação e defesa (Anexo V), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo discente.

Art. 23 A realização da apresentação pública (defesa) é obrigatória para aprovação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso avaliará e poderá autorizar a realização de apresentação em sessão fechada, para os estudos que requeiram sigilo em relação ao conteúdo desenvolvido.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 24 O cronograma semestral do TCC será elaborado e divulgado pela Coordenação do Curso, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do *Campus* Avançado Veranópolis, no início do semestre letivo. O cronograma, que seguirá as previsões do calendário acadêmico, estabelecerá os seguintes prazos:

- I. Data limite para definição do professor orientador;
- II. Data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC;
- III. Período de realização das bancas de defesa dos TCCs;
- IV. Data limite para entrega da versão final do TCC, com as correções sugeridas pela banca, quando aplicável.

CAPÍTULO VII DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC

Art. 25 A versão do TCC que será submetida à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, em uma via impressa e uma cópia em formato digital não editável, acompanhadas do formulário de entrega da versão para defesa (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso II.

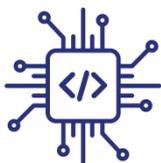
Art. 26 O não cumprimento dos requisitos citados no Art. 25 ocasionará a reprovação do discente, atribuindo-se, para fins de registro, nota igual a zero.

Art. 27 A versão final do TCC (após defesa) deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso IV, e observando os seguintes requisitos:

- I. Uma cópia em formato digital não editável;
- II. Formulário de entrega da versão final, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, conforme Anexo VI;
- III. Termo de autorização para disponibilização online do TCC, conforme Anexo VII.

Art. 28 A expedição do diploma de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos citados no Art. 27.

Art. 29 A versão em mídia digital será disponibilizada no site da instituição ou em outro meio de comunicação oficial. A autorização para a publicação eletrônica deverá ser expressa no Termo apresentado no Anexo VII.



CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 30 Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Elaborar e publicar o cronograma semestral do TCC, de acordo com o calendário acadêmico vigente;
- II. Indicar um professor orientador para os estudantes que não definiram seus orientadores conforme os prazos estipulados no Art. 24, inciso I;
- III. Designar um orientador substituto nos casos de impedimento do anterior;
- IV. Realizar reunião prévia com os professores da área do curso para composição das bancas examinadoras;
- V. Encaminhar a ata de defesa descrita no Art. 22 aos orientadores, e a cópia digital do TCC, descrita no Art. 25, à banca examinadora;
- VI. Elaborar e publicar a programação das bancas examinadoras;
- VII. Acompanhar o andamento das orientações, bem como o cumprimento dos prazos;
- VIII. Encaminhar a documentação descrita no Art. 27, incisos I e III, à biblioteca do *Campus*.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

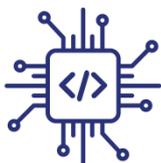
Art. 31 Compete ao professor orientador:

- I. Participar das reuniões relacionadas ao TCC e organizadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, da elaboração do trabalho até a defesa e entrega da versão final, em conformidade com este regulamento;
- III. Estabelecer o cronograma de trabalho para elaboração do TCC em conjunto com o(s) orientando(s);
- IV. Realizar reuniões periódicas de orientação com o(s) discente(s);
- V. Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos e morais relacionados à pesquisa científica;
- VI. Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio parcial ou total e autoplágio;
- VII. Registrar as orientações na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo III);
- VIII. Presidir a banca examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC (Anexo V);
- IX. Definir o prazo que será concedido ao(s) orientando(s) para efetuar os ajustes sugeridos pela banca examinadora, observando o calendário acadêmico vigente;
- X. Analisar, após a defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões efetuadas pela banca examinadora foram ou não atendidas;
- XI. Lançar a nota do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso no sistema acadêmico;
- XII. Entregar o formulário de avaliação final e a ata de defesa, devidamente preenchidos e assinados, para a Coordenação do Curso.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS

Art. 32 Compete ao estudante orientando:

- I. Tomar ciência e cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- II. Escolher a temática do TCC, em conjunto com o seu respectivo professor orientador;
- III. Elaborar e apresentar o TCC;
- IV. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio e autoplágio;
- V. Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;
- VI. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;



- VII. Participar das reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do TCC organizadas em conjunto com o seu professor orientador;
- VIII. Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- IX. Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo orientador;
- X. Apresentar ao orientador a versão final do trabalho corrigido, no prazo estabelecido;
- XI. Tomar ciência e cumprir os prazos de entrega da documentação descrita neste regulamento.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

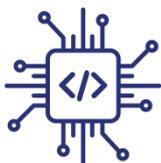
Art. 33 A Coordenação de Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC.

Art. 34 Este regulamento poderá ser reformulado mediante solicitação e aprovação da maioria dos membros do NDE.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

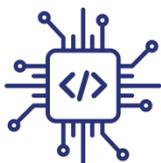
Art. 36 Este regulamento entra em vigor na data de aprovação na instância deliberativa competente.

Veranópolis/RS, 23 maio de 2019.



ANEXO I – DIRETRIZES PARA FORMATAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

- 1) O artigo científico deverá ser redigido, com espaçamento simples entre linhas, conforme o “Modelo para Publicação de Artigos” da Sociedade Brasileira de Computação disponível em <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros>.
- 2) O artigo deverá conter no mínimo oito (8) e no máximo quatorze (14) páginas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.
- 3) O artigo deve conter:
 - a) título, em português e em inglês;
 - b) nome do discente e do orientador (autores);
 - c) resumo e *abstract*: deve apresentar o tema de estudo, o objetivo do artigo, os procedimentos metodológicos, os resultados e as conclusões;
 - d) introdução: deve apresentar a contextualização da temática tratada, objetivos e outros elementos necessários para situar o tema;
 - e) as seguintes seções, após a introdução: revisão da literatura; metodologia; apresentação e discussão dos resultados; e considerações finais;
 - f) referências: apenas as citadas no texto.
- 4) Agradecimentos, apêndices e anexos podem ser incluídos, porém são considerados elementos não obrigatórios.
- 5) O uso de notas, citações diretas, gráficos, tabelas, figuras, quadros, fotografias e outros, deve ser limitado ao mínimo indispensável para a compreensão do trabalho realizado.
- 6) As citações no corpo do texto deverão ser redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

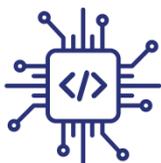
Eu, professor _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro aceitar orientar o(a)
estudante _____, devidamente
matriculado(a) no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, do Curso Superior de Tecnologia
em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul – *Campus Avançado Veranópolis*, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, também, orientar o(a) estudante em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de
Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Avançado
Veranópolis*.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

Assinatura do Discente



ANEXO III – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

E-mail e Telefone: _____

Título ou Tema do trabalho: _____

Encontro	Data	Atividades desenvolvidas	Visto do orientador	Visto do discente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Professor(a) orientador (a): _____

Discente: _____

Título do trabalho: _____

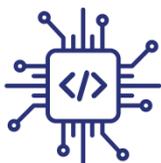
Critérios	Peso	Orient.	Aval. 1	Aval. 2	Nota Final
Título, Resumo e Introdução O título é conciso e reflete com precisão a solução computacional proposta? O resumo está adequado? A introdução apresenta e contextualiza o tema adequadamente? Os objetivos do trabalho estão bem definidos? A justificativa está clara?	1,0				
Revisão da literatura O capítulo apresenta uma revisão abrangente e atualizada da literatura relacionada com o tema do trabalho? Aborda soluções computacionais existentes?	1,0				
Metodologia A análise de requisitos está descrita e adequada à proposta? Os métodos de modelagem da solução computacional estão adequados? Propõe-se o uso de diagramas para a modelagem? Os procedimentos de desenvolvimento da solução (tecnologias e ferramentas) são coerentes com a proposta?	2,0				
Apresentação e Discussão dos Resultados A implementação da solução está de acordo com a metodologia proposta? A solução computacional é coerente e responde aos objetivos do trabalho?	2,0				
Considerações finais As considerações finais mencionam se os objetivos do trabalho foram atingidos? A seção aborda as limitações e apresenta sugestões para estudos futuros?	1,0				
Referências As referências e citações estão de acordo com a formatação exigida?	0,25				
Formatação A formatação está de acordo com o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e com o modelo padrão da SBC?	0,25				
Escrita O trabalho apresenta linguagem técnica e clara? Há conexão entre os parágrafos? As normas cultas da língua portuguesa são respeitadas?	0,5				
Apresentação O discente apresentou domínio sobre o tema do trabalho? Respeitou o tempo de apresentação? O material visual utilizado estava adequado?	2,0				

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2



ANEXO V – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos, na Sala _____ do *Campus* Avançado Veranópolis, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do TCC do(a) discente _____, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O(a) discente apresentou o trabalho intitulado _____

obtendo o seguinte parecer:

Aprovado(a) Reprovado(a) Aprovado(a) com necessidade de correções

Nota final:

Observações da banca examinadora:

A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final. Desde já, fica notificado que o(a) discente terá o prazo até o dia ____/____/____ para protocolar no Setor de Registro Acadêmicos a versão final do TCC.

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Discente

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PARA DEFESA E VERSÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

Título do trabalho: _____

Após análise da versão para defesa do TCC, emite-se o seguinte parecer:

Favorável para apresentação à banca examinadora.

Desfavorável para apresentação à banca examinadora.

Após análise da versão final (para entrega e publicação eletrônica) do TCC, emite-se o seguinte parecer:

Favorável à entrega e publicação da versão final.

Desfavorável à entrega e publicação da versão final.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Para uso da Coordenação do Curso:

Versão para a banca examinadora:

Uma via impressa.

Cópia em formato digital.

Formulário de entrega.

Versão final para publicação:

Cópia em formato digital.

Formulário de entrega.

Termo de autorização para publicação eletrônica.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Curso

ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO TCC

1. Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Curso: _____ Campus: _____

Tipo de trabalho: () Artigo Científico () Outros. Especifique: _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Data da apresentação: ____/____/____

Título do documento: _____

2. Restrições (período de embargo): () Sim () Não

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ____/____/____.

(no máximo, até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: _____

3. Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.

(___) Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital/ Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

(___) Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Discente